



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária Nº 529/2018, de 26.01.2018

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e contém outras providências”.

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6,81% (*seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento*), a todos os Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Virgínia, 26 de Janeiro de 2018.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 26/01/18

Sâmilla

Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 01/02/2018

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336